



**MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES – ALAGOAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Praça José Amorim, 118, Centro, Olho d'Água das Flores/AL  
CEP 57.442-000 – Fone/Fax: (82) 3623-1280 - CNPJ nº 12.251.468/0001-38  
Website: <http://www.olhodaguadasflores.al.gov.br/>  
E-mail: [prefeituraoflores@gmail.com](mailto:prefeituraoflores@gmail.com)

## **LEI Nº 866, DE 25 DE JUNHO DE 2019**

*ALTERA O §1º DO ART. 26 DA LEI N.º 859, DE 15 DE MARÇO DE 2019, QUE INSTITUI O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E SALÁRIOS – PCCS DOS SERVIDORES EFETIVOS DA GUARDA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES, E DÁ PROVIDÊNCIAS.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º – O §1º do Art. 26 da Lei Municipal nº 859, de 15 de março de 2019, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Salários – PCCV dos Servidores Efetivos da Guarda Municipal passa a vigorar com a seguinte alteração:

---

“Art. 26 (...)

§ 1º Adicional de Risco de Vida será pago mensalmente e corresponderá a 30% (trinta por cento) do vencimento básico do Servidor.

---

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir do dia 1º de maio de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

**CARLOS ANDRÉ PAES BARRETO DOS ANJOS**  
Prefeito

Esta Lei foi publicada no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal e registrada na Secretaria Municipal de Administração no dia 25/06/2019.

**GUSTAVO QUINTELA WANDERLEY**  
Secretário Mun. Administração

Registrado

Recebido em 01/08/19  
Câmara Municipal  
Olho d'Água das Flores

*Samuel*